



Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Tupirama

"ACREDITE NO PROGRESSO"

Praça da Matriz, S/N.º – Centro – CEP 77.700-000 – Tupirama – Tocantins

LEI N.º 05/98,

04 de maio de 1.998

"Dispõe sobre requerer autorização para a compra de uma moto niveladora, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhes são permitidas em Lei faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar recursos do FPM (Fundo de Participação do Município) na compra de uma moto niveladora usada, diesel, motor 100 a 150 HP, em bom estado de conservação, de fabricação nacional.

Art. 2º - A máquina a ser comprada, prestará serviços exclusivamente em obras da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 1.998.

Orlei Brito Aboes
Prefeito Municipal

Impressão
Secretaria Mun. Administração e Planejamento
Dec. nº 1415/97